



PORTARIA Nº 041 - DG/IFAM/CPRF, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.112 – GR/IFAM/2023, de 22/06/2023 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 23386.000315/2025-31 de 30/01/2025 de autoria do servidor Romulo Ribeiro Machado;

CONSIDERANDO o Memorando nº 01/2025, do servidor Romulo Ribeiro Machado, de 30/01/2025;

CONSIDERANDO o Despacho nº 13441 / 2025 - DEPE/CPRF, 07/03/2025.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA CAPACITAÇÃO, de 90 dias, pelo período de 10/03/2025 a 07/06/2025, ao servidor ROMULO RIBEIRO MACHADO, SIAPE 1940462, ocupante do cargo de Professor EBTT, lotado no Campus Presidente Figueiredo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, tendo por objetivo a participação nos cursos de “Trilha 1 - Reconhecendo e valorizando a diversidade - Trilha - Diversidade e Inclusão” ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap, de 77 horas, “Trilha 2 - Criando ambientes de trabalho inclusivos - Trilha - Diversidade e Inclusão” ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap, de 100 horas, “Trilha 3 - Gerando serviços públicos inclusivos - Trilha - Diversidade e Inclusão” ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap, de 122 horas, “Educação Patrimonial: currículo, conceito e temas” ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap, de 10 horas, “Educação Patrimonial e Inventários Participativos” ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap, de 10 horas, “Educação Patrimonial e Patrimônio Material” ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap, de 10 horas, “Educação Patrimonial e Diversidade” ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap, de 10 horas, “Cerrado: eixo pedagógico e patrimônio” ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap, de 10 horas, “Educação Patrimonial e Arte” ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap, de 10 horas, “Educação Patrimonial e Turismo Cultural” ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap, de 10 horas, “Educação Patrimonial e Educação Museal: Relações e Interconexões possíveis” ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap, de 10 horas, perfazendo carga horária total de 379 horas, assegurada a remuneração do cargo, com base no art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Decreto Federal nº 9.991/2019.

Art. 2º Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE e à Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima

Diretor Geral do IFAM - Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº 1.112/GR-IFAM/22.06.2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1485/2025 - CG/CPRF (11.01.06.01.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 07 de Março de 2025

PORTARIA_N_041_-_LICENCA_CAPACITACAO_-_ROMULO_MACHADO_assinado.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 24/03/2025 16:08)

LIDNA LIMA DE SOUZA LAFAYETE

CHEFE DE GABINETE

1222506

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **1485**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de Assinatura: **07/03/2025** e o código de verificação: **7fa3b9224f**